

**CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS  
XII CONFERÊNCIA ESTADUAL  
XIII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**TEXTO ORIENTADOR – CEDCA**

**TEMA:** FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

## Eixos Temáticos: 06 TÉCNICOS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

Eixo I: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo III: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo IV: Prevenção e enfrentamento das violências;

Eixo V: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

Eixo VI: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

### OBJETIVOS

#### OBJETIVO GERAL:

➤ A 13ª CNDCA tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos eixos propostos pela conferência.

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Etapa	Período de realização	Responsabilidade
<b>CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS</b>	Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: <b>1º semestre:</b> de fevereiro a junho de 2026. <b>2º semestre:</b> de novembro a dezembro de 2026; O relatório deverá ser enviado em formato PDF prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal, para o endereço eletrônico institucional disponibilizado por este Conselho: <a href="mailto:cedcaconferencias@gmail.com">cedcaconferencias@gmail.com</a> .	Responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio da instituição em que são vinculados.

<b>CONFERÊNCIA ESTADUAL</b>	Fevereiro a julho de 2027	Responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amazonas com o apoio do Governo de Amazonas e da SEJUSC.
<b>CONFERÊNCIA NACIONAL</b>	Outubro de 2027	Responsabilidade do CONANDA

### **Trabalho de grupos**

A organização dos trabalhos dos grupos, tomará por base os seis eixos temáticos da XIII CNDCA. Recomenda-se assegurar a participação de representantes da diversidade em todos os grupos de trabalho, uma vez que cada eixo temático, terá perguntas geradoras voltadas para a formulação de propostas, que impactam os diferentes segmentos.

### **Sugestão de Programação Amazonas:**

#### **1º DIA:**

- Recepção e credenciamento;
- Apresentação da programação;
- Abertura da etapa com palestra magna sobre o tema e objetivos da 13ª CNDCA;
- Leitura e aprovação do Regimento Interno
- Apresentação e discussão do documento base.

#### **2º DIA:**

- Trabalho em grupo/debates.
- Plenária para definição das propostas que serão encaminhadas à etapa seguinte;
- Escolha de representantes para a etapa estadual;
- Outras deliberações.

**FORMULÁRIO PARA SÍNTESE DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA ESTADUAL**

<b>PERGUNTAS GERADORAS</b>	<b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA Eixo 1: APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>
<p><b>1- Quais mudanças institucionais e políticas são necessárias para enfrentar os desequilíbrios de poder e assegurar acesso equitativo à informação, bem como garantir a participação efetiva da sociedade civil e dos adolescentes com influência real nas decisões públicas?</b></p>	
<p><b>2- Como fortalecer a estrutura, a autonomia e a capacidade deliberativa dos Conselhos de Direitos, de modo que possam exercer plenamente seu papel na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes?</b></p>	
<p><b>3- Como assegurar a implementação efetiva do CPA e garantir que suas contribuições sejam incorporadas de forma sistemática nas decisões e políticas dos Conselhos de Direitos e demais instâncias do SGDCA?</b></p>	

<p><b>4- De que maneiras as instâncias do SGDCA podem fortalecer sua articulação institucional e territorial para assegurar que as deliberações participativas se convertam em ações concretas, com mecanismos claros de implementação, monitoramento e avaliação, capazes de gerar impactos mensuráveis nos territórios?</b></p>	
<p><b>5- Quais estratégias podem garantir a sustentabilidade política e institucional dos Fóruns de Direitos, ampliando sua capilaridade territorial e consolidando sua capacidade de incidência tanto no âmbito nacional quanto local?</b></p>	
<p><b>6- Como ampliar a incidência do controle social sobre o orçamento público para enfrentar o subfinanciamento da infância, melhorar a execução orçamentária e vincular efetivamente as decisões fiscais às deliberações participativas?</b></p>	
<p><b>7- Como proteger institucionalmente as deliberações do Conanda?</b></p>	
<p><b>8- Como reagir coletivamente às tentativas de retrocessos legislativos e normativos?</b></p>	

<p align="center"><b>PERGUNTAS GERADORAS</b></p>	<p align="center"><b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA</b> <b>Eixo 2: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b></p>
<p>1- Como garantir condições estruturais, humanas e orçamentárias adequadas que assegurem o funcionamento contínuo e qualificado dos Conselhos Tutelares, levando em conta as desigualdades territoriais e a diversidade dos contextos municipais?</p>	
<p>2- De que maneira a formação inicial e continuada das conselheiras e dos conselheiros pode ser institucionalizada e articulada às demandas concretas dos territórios, de forma a fortalecer uma atuação alinhada à doutrina da proteção integral e superar práticas de caráter assistencialista ou meramente reativo?</p>	
<p>3- Quais estratégias podem consolidar a articulação intersetorial entre os Conselhos Tutelares e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a ampliar ações preventivas, assegurar fluxos efetivos de atendimento e superar a fragmentação das políticas públicas?</p>	
<p>4- Como ampliar o uso qualificado do SIPIA como instrumento de gestão, planejamento e controle social, assegurando infraestrutura tecnológica, capacitação permanente e integração com outros sistemas de informação governamentais?</p>	

<p><b>5- De que maneira a participação dos Conselhos Tutelares nos processos de elaboração, execução e monitoramento do orçamento público pode ser fortalecida, garantindo transparência, alocação adequada de recursos e maior incidência na formulação de políticas para crianças e adolescentes?</b></p>	
<p><b>6- Como proteger os Conselhos Tutelares de Interferências político-religiosas?</b></p>	
<p><b>7- Como garantir autonomia real frente ao Executivo local?</b></p>	

<b>PERGUNTAS GERADORAS</b>	<b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA Eixo 3: PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>
<b>1- O que precisamos fazer para que crianças e adolescentes possam crescer com suas famílias, com cuidado, afeto e apoio, sem preconceitos e com respeito às diferentes formas de família?</b>	
<b>2- Como fazer para que saúde, educação, assistência social, justiça, moradia, cultura, esporte, trabalho protegido para adolescentes e outras políticas trabalhem juntas e de forma organizada, apoiando famílias e comunidades no cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes, evitando o afastamento desnecessário de crianças e adolescentes do convívio familiar e enfrentando decisões judiciais que rompem com vínculos sem esgotar alternativas?</b>	
<b>3- O que é necessário para melhorar os serviços de acolhimento familiar e institucional, assegurando cuidados adequados, corresponsabilidade efetiva de outras políticas públicas, em especial da saúde mental, para atender crianças e adolescentes com necessidades específicas e atuação</b>	

<p><b>articulada entre equipes de acolhimento e Sistema de Justiça</b></p>	
<p><b>4- Como fazer para ampliar e garantir a qualidade dos Serviços de Família Acolhedora, para que crianças e adolescentes possam ser acolhidos em ambiente familiar, recebendo cuidado adequado, proteção e afeto?</b></p>	
<p><b>5- Quais aprimoramentos nos fluxos e procedimentos de adoção são necessários para garantir segurança jurídica, celeridade responsável e centralidade no superior interesse da criança e do adolescente, desde a preparação para adoção até o acompanhamento pós-adoção?</b></p>	
<p><b>6- O que é necessário para estruturar políticas de preparação para o desligamento e de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento, garantindo autonomia, acesso a moradia, educação, atenção à saúde mental, trabalho, renda e proteção social na transição para a vida adulta?</b></p>	

<p><b>7- Quais mecanismos de articulação interfederativa, financiamento e monitoramento podem assegurar a implementação efetiva do PNCFC 2025, em consonância com os compromissos já estabelecidos no Plano e com o fortalecimento do controle social?</b></p>	
--	--

<b>PERGUNTAS GERADORAS</b>	<b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA Eixo 4: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS</b>
<p><b>1- Como garantir, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, considerando ações existentes e novas estratégias?</b></p>	
<p><b>2- Como assegurar, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas e da atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente?</b></p>	
<p><b>3- Como melhorar e integrar os sistemas de informação e notificação para retratar com precisão a violência contra crianças e adolescentes?</b></p>	
<p><b>4- Quais barreiras políticas, institucionais, culturais e orçamentárias impedem políticas eficazes de prevenção e proteção — e como superá-las?</b></p>	

<p><b>5- Como assegurar a participação real e segura de crianças e adolescentes nas políticas de enfrentamento às violências?</b></p>	
<p><b>6- Como promover mudanças culturais que reduzam a naturalização da violência e fortaleçam uma cultura de paz?</b></p>	
<p><b>7- Diante da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, especialmente quando praticada por pessoas do convívio familiar, como o Sistema de Garantia de Direitos pode atuar de forma mais efetiva para prevenir, identificar e proteger as vítimas, evitando o silêncio, a revitimização e a impunidade?</b></p>	

<b>PERGUNTAS GERADORAS</b>	<b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA</b> <b>Eixo 5: PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO</b>
<b>1- Como garantir condições materiais, educacionais e de proteção social para evitar a inserção precoce no trabalho e assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes?</b>	
<b>2- Como os Conselhos de Direitos podem contribuir na elaboração de políticas para inserção de adolescentes no mercado de trabalho de forma protegida?</b>	
<b>3- De que forma é possível mudar a percepção social que normaliza o trabalho infantil e priorizar o enfrentamento de suas piores formas levando em conta desigualdades de raça, gênero, classe e território?</b>	
<b>4- Que estratégias podem integrar fiscalização, Sistema de Justiça e políticas setoriais e assegurar respostas ágeis e eficazes ao trabalho infantil?</b>	
<b>5- Como promover a entrada de adolescentes no trabalho de forma segura, fortalecer a aprendizagem e prevenir formas de exploração, precarização e violência?</b>	
<b>6- Como garantir e fortalecer o financiamento, por meio do FIA, para a execução do programa de aprendizagem profissional?</b>	

<b>PERGUNTAS GERADORAS</b>	<b>01 (UMA) PROPOSTA DE CADA PERGUNTA GERADORA Eixo 6: APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>
<p><b>1- Como garantir que a socioeducação cumpra, na prática, seu caráter essencialmente educativo, protetivo e de responsabilização sem reproduzir lógicas punitivas, repressivas ou violadoras de direitos?</b></p>	
<p><b>2- Como garantir que a política socioeducativa seja efetivamente orientada pelo princípio da excepcionalidade da privação de liberdade, conforme estabelecido pelo ECA?</b></p>	
<p><b>3- De que forma o Sistema de Justiça e as políticas públicas – em especial a assistência social, saúde, educação, trabalho protegido e segurança pública – podem atuar de maneira integrada e corresponsável para assegurar continuidade de cuidado, condições reais de atendimento e efetividade do Plano Individual de Atendimento (PIA)?</b></p>	

<p><b>4- Como enfrentar as desigualdades estruturais — especialmente raciais, territoriais, socioeconômicas, de gênero, orientação sexual, deficiência e pertencimento étnico-cultural — que atravessam o perfil dos adolescentes no Sistema, assegurando práticas antidiscriminatórias, não punitivas e evitando a criminalização da pobreza?</b></p>	
<p><b>5- Como enfrentar as violações de direitos e garantir a implementação dos normativos no SINASE?</b></p>	
<p><b>6- Quais condições políticas, técnicas e financeiras são indispensáveis para fortalecer o meio aberto como espaço qualificado de acompanhamento, proteção social, construção de projetos de vida e reinserção comunitária, evitando sua redução a mero cumprimento burocrático de medida?</b></p>	

**QUANTIDADES DE DELEGADOS**

	<b>QUANTIDADE</b>
1. CONSELHEIRO DE DIREITO GOVERNAMENTAL	<b>1</b>
2. CONSELHEIRO DE DIREITO SOCIEDADE CIVIL	<b>1</b>
3. CONSELHO TUTELAR	<b>1</b>
4. MOVIMENTOS SOCIAIS	<b>1</b>
5. SISTEMA DE JUSTIÇA	<b>1</b>
6. ADOLESCENTE	<b>Mínimo 2 e Máximo 4</b>
7. REDE DE ATENDIMENTO *ASSISTÊNCIA, SAÚDE OU EDUCAÇÃO	<b>1</b>

**\*08 DELEGADOS POR MUNICÍPIO****SUPLENTE DOS(AS) DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS)**

Cada unidade da Federação deverá eleger suplentes até o mesmo número das (os) delegadas (os), sem esquecer a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, deverá ser observada a categoria do titular. O suplente somente participará da 12ª Conferência Estadual, na ausência do seu respectivo titular.

A substituição do(a) delegado(a) titular pelo suplente deverá ser comunicada oficialmente pelo Conselho Municipal ao CEDCA, até a data: **28/02/2027**. Em NENHUMA HIPÓTESE será realizada a inscrição de delegados (as) suplentes após a data limite estabelecida pelo Conanda para a substituição de titular por suplente.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Deve-se observar a idade de cada adolescente no momento da eleição para participação nas etapas estadual e nacional, de tal forma que tenham até dezoito anos incompletos na data de realização da respectiva Conferência Estadual e/ ou Nacional, visando ao cumprimento da paridade entre adultos e crianças e/ou adolescentes na referida etapa, conforme deliberação da 13ª CNDCA;
2. Caso não tenha um representante do Fórum ou redes, a vaga deve ser preenchida pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, exclusivamente representantes da sociedade civil;
3. Recomenda-se que no processo de eleição dos delegados e delegadas participantes das conferências se busque garantir a representatividade de pelo menos 30% (trinta por cento) de segmentos sociais com maior vulnerabilidade, representativos da diversidade brasileira ou ainda, invisibilizados frente às políticas públicas;
4. As vagas pertencentes ao segmento do Sistema de Justiça que não forem preenchidas nas Conferências deverão ser destinadas ao segmento de Gestores/Servidores de Políticas Públicas e/ou de Fóruns/Redes, de modo a assegurar o preenchimento integral da delegação e o adequado funcionamento da etapa nacional

**No relatório deve constar: Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail de cada delegado eleito (titular e suplente)**

# **ANEXOS**

**1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL  
MUNICÍPIO – TITULAR 01 CMDCA- GOVERNAMENTAL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ORGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO COMPLETO	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICIPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Órgão que representa	SECRETARIA / OU NOME DA OSC//INSTITUIÇÃO		
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	CMDCA - GOVERNAMENTAL		
Segmento	CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL DO CMDCA		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b> <b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; ( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; ( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; ( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências; ( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; ( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.			

**1.1 DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL  
MUNICÍPIO – SUPLENTE 01 CMDCA- GOVERNAMENTAL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ORGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO COMPLETO	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICIPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Órgão que representa	SECRETARIA / OU NOME DA OSC//INSTITUIÇÃO		
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	CMDCA - GOVERNAMENTAL		
Segmento	CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL DO CMDCA		
<p align="center"><b>GRUPOS DE TRABALHO</b> Escolher entre as opções <b>APENAS UMA</b> para o grupo de trabalho.</p>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;            ( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;            ( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;            ( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;            ( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;            ( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## 2- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – TITULAR 01****CMDCA/ NÃO-GOVERNAMENTAL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ORGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Dose da Vacina de Covid 19	1ª ( )	2ª ( )	3ª ( ) 4ª( )
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Órgão que representa	SECRETARIA / OU NOME DA OSC//INSTITUIÇÃO		
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	<b>CMDCA- NÃO-GOVERNAMENTAL</b>		
Segmento	<b>CONSELHEIRO NÃO-GOVERNAMENTAL DO CMDCA</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; ( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; ( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; ( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências; ( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; ( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.			

## 2.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – SUPLENTE 01****CMDCA/ NÃO-GOVERNAMENTAL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Dose da Vacina de Covid 19	1ª ( )	2ª ( )	3ª ( ) 4ª ( )
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Órgão que representa	SECRETARIA / OU NOME DA OSC//INSTITUIÇÃO		
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	<b>CMDCA- NÃO-GOVERNAMENTAL</b>		
Segmento	<b>CONSELHEIRO NÃO-GOVERNAMENTAL DO CMDCA</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; ( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; ( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; ( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências; ( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; ( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.			

**3. DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – CONSELHO TUTELAR - TITULAR 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola		Série:	Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	( ) CONSELHEIRO TUTELAR		
Segmento	CONSELHO TUTELAR		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**3.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL  
MUNICÍPIO – CONSELHO TUTELAR – SUPLENTE 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série: Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	( ) CONSELHEIRO TUTELAR		
Segmento	CONSELHO TUTELAR		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## 4. DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – MOVIMENTO SOCIAL - TITULAR 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ()		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série: Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	<b>DELEGADO ( X ) TITULAR</b>		
Representação	<b>MOVIMENTO SOCIAL</b>		
Segmento	<b>MOVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**4.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – MOVIMENTO SOCIAL – SUPLENTE 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ()		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série:      Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	<b>DELEGADO ( X ) TITULAR</b>		
Representação	<b>MOVIMENTO SOCIAL</b>		
Segmento	<b>MOVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## 5.0- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – SISTEMA DE JUSTIÇA/ TITULAR 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ()		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série:      Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	<b>DELEGADO ( X ) TITULAR</b>		
Representação	<b>SISTEMA DE JUSTIÇA</b>		
Segmento	<b>SISTEMA DE JUSTIÇA</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## 5.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – SISTEMA DE JUSTIÇA/ SUPLENTE 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ()		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola	Série:		Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	<b>DELEGADO ( X ) TITULAR</b>		
Representação	<b>SISTEMA DE JUSTIÇA</b>		
Segmento	<b>SISTEMA DE JUSTIÇA</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**6. DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – CRIANÇA E ADOLESCENTE/ TITULAR 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ Contato WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ Contato WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola	Série:		Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	<b>DELEGADO ( X ) TITULAR</b>		
Representação	<b>( ) ADOLESCENTE ( ) CRIANÇA</b>		
Segmento	<b>CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**6.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – CRIANÇA E ADOLESCENTE/ TITULAR 02**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola	Série:		Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	( ) ADOLESCENTE ( ) CRIANÇA		
Segmento	CRIANÇA/ADOLESCENTE		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**6.2- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – CRIANÇA E ADOLESCENTE/ SUPLENTE 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série: Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	( ) ADOLESCENTE ( ) CRIANÇA		
Segmento	CRIANÇA/ADOLESCENTE		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**6.3- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – CRIANÇA E ADOLESCENTE/ SUPLENTE 02**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
DATA DO NASCIMENTO			
PAI/NOME			
RG/ÓRGÃO EMISSOR e CPF/PAI/ WhatsApp			
MÃE/NOME			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR e CPF/MÃE/ WhatsApp			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	Adolescente - WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Redes Sociais			
Nome da Escola			Série: Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	( ) ADOLESCENTE ( ) CRIANÇA		
Segmento	CRIANÇA/ADOLESCENTE		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

**7. DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL**  
**MUNICÍPIO – REDE DE ATENDIMENTO - TITULAR 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Nome da Escola	Série:		Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	REDE DE ATENDIMENTO		
Segmento	( ) ASSISTÊNCIA ( ) SAÚDE ( ) EDUCAÇÃO		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## 7.1- DELEGADO ELEITO PARA ETAPA ESTADUAL

**MUNICÍPIO – REDE DE ATENDIMENTO – SUPLENTE 01**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Nome Completo s/ abreviatura			
RAÇA/COR			
SEXO			
CPF			
RG/ÓRGÃO EMISSOR			
Endereço Completo	Ru a Nº Complemento Bairro - CEP		
MUNICÍPIO		UF	AMAZONAS
Telefone	WhatsApp ( )		
E-mail pessoal			
Nome da Escola	Série:		Turno:
Pessoa com deficiência	[ ] Sim [ ] Não	Qual?	
Categoria de participação	DELEGADO ( X ) TITULAR		
Representação	REDE DE ATENDIMENTO		
Segmento	( ) ASSISTÊNCIA ( ) SAÚDE ( ) EDUCAÇÃO		
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>			
<b>Escolher entre as opções APENAS UMA para o grupo de trabalho.</b>			
<p>( ) GT 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;</p> <p>( ) GT 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;</p> <p>( ) GT 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>( ) GT 4: Prevenção e enfrentamento das violências;</p> <p>( ) GT 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;</p> <p>( ) GT 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.</p>			

## FICHAS DE AUTORIZAÇÃO

Foto ¾  
do  
adolescente

**AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM  
DE MENOR DE IDADE COM RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileira(o), portadora(o) do R.G. nº. \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ e do CPF/MF nº, domiciliada(o) e residente na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ No bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ - Amazonas CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Telefone: ( ) 9 \_\_\_\_\_ **AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o/a adolescente** \_\_\_\_\_, Registro Civil nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_ Liv. \_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - RG nº: \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_, Telefone nº (92) 9 \_\_\_\_\_, nascido(a) em / / \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ - AM, à **HOSPEDAR-SE em Manaus/AM, acompanhado (a) pela Sra(o).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ anos, R.G. nº \_\_ SSP/AM, CPF nº. \_\_\_\_\_, pessoa de referência da Delegação do município \_\_\_\_\_, por ocasião da participação da **13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, consoante estabelece o art. 82 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. O evento estadual é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA** – Av. Darcy Vargas, Chapada, Manaus – CEP: 69050-020, WhatsApp: (92) 8451-3701, e-mail [cedcaconferencias@gmail.com](mailto:cedcaconferencias@gmail.com). Integrante da estrutura do Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. A **presente autorização é válida para o período compreendido entre janeiro/dezembro de 2027**, incluído o percurso de ida para o destino.

\_\_\_\_\_-Amazonas, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Importante:**

- Anexar fotografia do adolescente nas **duas vias; (uma do CEDCA)**
- Anexar cópia do registro civil, CPF, RG e comprovante de residência **do adolescente** nas duas vias;
- Anexar cópia do CPF e RG **do representante legal** nas duas vias;

Foto ¾  
do

## AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENOR DE IDADE COM RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, brasileira(o), portadora(o) do R.G. nº. \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, domiciliada(o) e residente na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ no \_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ - Amazonas CEP: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) 9 \_\_\_\_\_ **AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o/a adolescente** \_\_\_\_\_, Registro Civil nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ Liv. CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - RG nº: \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_, Telefone nº (92) 9 \_\_\_\_\_, **nascido(a)** em / / , natural de \_\_\_\_\_ - Amazonas, a **REALIZAR VIAGEM ESTADUAL com destino à Manaus/AM**, acompanhado pela Sra(o). \_\_\_\_\_, pessoa de referência da Delegação Municipal, \_\_ anos, R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/AM, CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, por ocasião da participação da **11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, consoante estabelece o art. 82 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. O evento estadual é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA** – Av. Darcy Vargas, Chapada, Manaus – CEP: 69050-020, WhatsApp: (92) 8451-3701, e-mail cedcaconferencias@gmail.com. Integrante da estrutura do Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. **A presente autorização é válida para o período compreendido entre janeiro/julho de 2027**, incluído o percurso de ida para o destino.

\_\_\_\_\_ - Amazonas, / / de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

### Importante:

- Anexar fotografia do adolescente nas **duas vias; (uma do CEDCA)**
- Anexar cópia do registro civil, CPF, RG e comprovante de residência **do adolescente** nas duas vias;
- Anexar cópia do CPF e RG **do representante legal** nas duas vias;

Foto ¾ do

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_(Mãe do adolescente), brasileira, portadora do R.G. nº. \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor \_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, domiciliada e residente na  
 Rua \_\_\_\_\_nº. \_\_\_\_\_no Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_  
 - Amazonas CEP: \_\_ Telefone (92) 9 \_\_\_\_\_venho através deste  
 documento, **AUTORIZAR**, na qualidade de responsável legal, **gratuitamente o Conselho Estadual  
 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA**, com o propósito de promover os direitos de  
 crianças e de adolescentes, sem quaisquer ônus e restrições, **a reproduzir e/ou a divulgar as  
 imagens, fotos, vídeos, depoimentos do  
 adolescente** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
 RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_), nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
 natural de \_\_\_\_\_ - Amazonas, **produzidas na 13ª Conferência Estadual dos  
 Direitos da Criança e do Adolescente** com o tema central “fortalecendo o sistema de garantia de  
 direitos da criança e do adolescente (SGDCA) e a democracia participativa”. Deste modo, por esta  
 ser a expressão da minha vontade, declaro e assino abaixo que autorizo, livre e espontaneamente,  
 o uso acima descrito sem que nada possa a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

\_\_\_\_\_ -Amazonas, / de 2026.

**NOME DO ADOLESCENTE**

RG Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
 (Adolescente)

**NOME DA MAE**

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
 (Mãe do adolescente)

## AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu, \_\_\_\_\_ (**Mãe do adolescente**), brasileira, portadora do R.G. nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, domiciliada e residente na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ - Amazonas CEP: \_\_\_\_\_ Telefone (92) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal, **AUTORIZO** gratuitamente o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA captar, utilizar e veicular as imagens fotográficas e audiovisuais do adolescente \_\_\_\_\_, Registro Civil nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_ Liv. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ - RG nº: \_\_ Órgão Expedidor \_\_, Telefone nº (92)9 \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, natural de \_\_\_\_\_ - Amazonas, **produzidas na 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente** com o tema central “: **FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**”, durante o processo conferencial, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

\_\_\_\_\_ -Amazonas, / de 2026.

**NOME DO ADOLESCENTE**  
RG Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
(Adolescente)

**NOME DA MAE OU DO RESPONSÁVEL**  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
(Mãe do adolescente)

## **CMDCA DO MUNICÍPIO**

### **REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **CAPÍTULO I Do Temário**

**Art. 1º.** A **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de \_\_\_\_\_, em consonância com as orientações do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e em sua Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, e instruções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, em sua Resolução nº 000, de 00 de mês de 2026, e terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

**Parágrafo único:** O Conanda orienta as comissões organizadoras das etapas preparatórias da **XXª** CMDCA a realizarem atividades de Educomunicação. As crianças e os(as) adolescentes serão protagonistas da cobertura, apresentarão suas opiniões sobre os temas abordados na conferência.

#### **CAPÍTULO II Dos Objetivos**

**Art. 2º.** A **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

**a.** Geral: Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa

**b.** Objetivo Específico:

Dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

- I-** Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II-** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III-** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV-** Prevenção e enfrentamento das violências;
- V-** Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI-** Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

### **CAPÍTULO III Da Organização**

**Art. 3º.** A **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia XX e de mês XX de 2026, das 8h às 17h, no Auditório da \_\_\_\_\_, **localizado a rua \_\_\_\_\_, número - Centro, Município/Amazonas.**

**Art. 4º.** A **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos Conselheiros do CMDCA, pelos adolescentes, e pelas Técnicas da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Decreto ou Resolução n. **000/2026 - CMDCA.**

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora definirá relatores(as) para todos os momentos da conferência, responsáveis pelo relatório final da conferência, que posteriormente será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

### **CAPÍTULO IV Dos Membros**

**Art. 5º.** Todos os membros inscritos na **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voz e voto.

### **CAPÍTULO V Da Metodologia**

**Art. 6º.** Os eixos temáticos definidos pelo CONANDA para a **XXª** Conferência são:

**Eixo I:** Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

**Eixo II:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

**Eixo III:** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

**Eixo IV:** Prevenção e enfrentamento das violências;

**Eixo V:** Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

**Eixo VI:** Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

**Art. 7º.** A conferência debaterá o Documento Base da 13ª CNDCA e, a partir das perguntas geradoras, deverá formular propostas e encaminhá-las para debate na conferência estadual.

**Art. 8º.** Os Grupos Temáticos (GT) serão constituídos por participantes da conferência, que escolherão UM tema (GT) de seu interesse conforme inscrição, desde que o GT não ultrapasse o limite previsto de até 50 (cinquenta) participantes.

**§ 1º.** Cada GT terá um coordenador, definidos previamente pela comissão organizadora e um relator;

**§ 2º.** O Coordenador terá as seguintes atribuições: abrir e orientar a discussão dos temas, esclarecer dúvidas; coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes; auxiliar na apresentação das propostas da oficina em plenária.

§ 3º O relator terá as seguintes atribuições: registrar as conclusões dos Grupos Temáticos em instrumento próprio (relatório); e apresentar as propostas do GT na plenária.

§ 5º. As propostas deverão ser apresentadas oralmente e entregues manuscrito, em formulário específico ao relator na plenária final.

§ 6º. Cada GT apresentará as propostas, de acordo com as perguntas geradoras referentes ao seu eixo temático.

## **CAPÍTULO VI Da Plenária**

**Art. 9º.** A mesa coordenadora da Plenária Final será composta por um coordenador e um relator, definidos pela Comissão Organizadora, independentemente das pessoas que exerceram essa função nos GTs.

**Art. 10** O processo de apreciação e aprovação das propostas dar-se-á da seguinte forma:

- I. O relator procederá à leitura das propostas e dos destaques de cada GT;
- II. Após a leitura de cada proposta, poderão ser apresentados destaques de forma oral;
- III. Cada proposta poderá ter até 3 (três) destaques;
- IV. Os destaques deverão ser feitos oralmente e submetidos a aprovação;
- V. Os propositores dos destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para manifestação;
- VI. No caso de discordância, poderá ser apresentada nova proposta ou defesa de manutenção do texto, em até 2 (dois) minutos;
- VII. Esclarecida, a proposta será submetida a votação pela plenária final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos;

§ 1º. Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque, e a aprovação das propostas será por voto de maioria simples dos participantes presentes.

§ 2º. As votações serão feitas por meio de aferimento visual, de maneira simples e haverá contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

## **CAPÍTULO VII Das Moções**

**Art. 11.** As moções deverão ser entregues na recepção da **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente assinadas por 20 (vinte) participantes inscritos, até as 09h do dia **00/00/2026**,

**Parágrafo Único.** As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 12.** As moções serão apresentadas por seus propositores, que terão, no máximo, 1 (um) minuto para defendê-la. Em seguida as moções serão apreciadas pela Plenária Final e proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos Delegados**

**Art. 13.** São considerados delegados da **XX<sup>a</sup>** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todos os participantes devidamente inscritos no evento, tendo estes, direito a voz e voto.

**Art. 14.** Serão eleitos 08 (oito) delegados municipais titulares, e seus respectivos suplentes, para participarem da 12<sup>a</sup> Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 01 conselheiro (a) de direito governamental;
- 01 conselheiro (a) de direito não governamental;
- No mínimo 02 e no máximo 04 adolescentes;
- 01 representante de Conselheiros (as) Tutelares,
- 01 representante dos Movimentos Sociais,
- 01 representante do Sistema de Justiça
- 01 representante da Rede de Atendimento.

**§ 1º** Caso não tenha um representante do Fórum ou redes, a vaga deve ser preenchida pelo conselho de direito.

**§ 2º.** As vagas pertencentes ao Sistema de Justiça que não forem preenchidas na conferência deverão ser destinadas ao segmento de Gestores/Servidores de Políticas Públicas e/ou de Fóruns/Redes, de modo a assegurar o preenchimento integral da delegação e o adequado funcionamento da etapa nacional.

**Art. 15.** As inscrições para os candidatos eleitos a serem delegados para a 12<sup>a</sup> Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser realizadas até as **xxh do dia 00/00/2026**, na recepção da Conferência Municipal que disponibilizará a ficha de inscrição por segmento.

**Parágrafo Único:** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas descritas no Art. 14.

**Art. 16.** Os interessados em se candidatar a Delegado deverão se fazer presentes durante todo o evento. A Comissão Organizadora fará a conferência da presença dos candidatos nas listas de presença.

**Art. 17.** A eleição dos delegados e seus respectivos suplentes para a 12<sup>a</sup> Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetuada por segmento, em momento determinado na Plenária Final e a listagem com o nome dos eleitos deverá ser homologada na Plenária Final.

**§ 1º** Na eleição por segmento cada candidato terá direito a um voto e poderá votar em si ou em outro candidato.

**§ 2º** Cada segmento se organizará com o apoio de um mediador, indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.

**§ 3º** Cada segmento registrará os eleitos em instrumental próprio, oferecido pela Comissão Organizadora da Conferência, que deverá ser assinado por todos os presentes, segundo representação.

**§ 4º** Na impossibilidade do Delegado titular se fazer presente na Conferência Estadual, o

respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município que deverá ser informado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA até a data 28/02/2027.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18.** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

**Parágrafo Único.** Em regime de votação são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 19.** Serão conferidos **certificados** a todos participantes da **XXª** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 20** Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.